Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CEP 86800-23!:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 188/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 17.000,00 (dezessetemil reais) para coberturade despesasnão previstasno orçamentovigente (Lei MunicipalnO 232/2009,de 23 de dezembrode 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo
02.009 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA
23.363.0018.2.028.000 - Manuten -o das Atividades da Escola da O rtunidade
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00- ui ntos e Material.Permanente 17.000,00

Total..... 17.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladasdotaçõesde igual valor do Orçamentovigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA	
23.363.0018.2.028.000 - Manutencio das Atividades da Escola da OpOrtunidade	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0281) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	15.000,00
(0284) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..	2.000,00
Total	17.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim- Drogas NãQ!
Denúncias ou sugestõesparo a &guronço Público
Ligue para 0800-643-1161

,\PtH:AR-'",
CúIUeu.....

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CS:> 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Os recursos para cobertura do crOOlto especIal preVIstO no PWJ~lU uc ICI Clil análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,lU, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a necessidade da Escola da Oportunidade, em adquirir máquinas de costura a serem utilizadas na qualificação profissional de jovens e adultos usuários deste serviço, com isso busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao crescimento profissional de nossos munícipes.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 24 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal